**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 48 de 21 de Novembro de 1959, Que dispõe sobre a Abertura de credito Suplementar de Cr$ 58.000,00 a despesas Verbas do Orçamento***

O cidadão Geraldo Perez Domingues, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando das suas atribuições legais, e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão realizada em 20 de Novembro de 1959, sanciona e promulga a seguinte lei.

*Que dispõe sobre a Abertura de credito Suplementar de Cr$ 58.000,00 a despesas Verbas do Orçamento.*

**Art. 1º -** Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil cruzeiros), destinada a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

251-8-69.4 – Despesas Diversas
Energia para acionar as bombas Cr$ 20.000,00
271-8-88.4 – Despesas Diversas
Iluminação da cidade Cr$ 36.000,00
921-8-94.4 – Despesas Diversas
Seguro contra acidente de funcionários e empregados Cr$ 2.000,00

**Art. 2º -** O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas nas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 21 de Novembro de 1959.

*Prefeito Municipal*
**Geraldo Perez Domingues**

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 21 de Novembro de 1959.

*Secretário Contador*
**Agenor Bertassoli**

*Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado*